



## EDITAL

### **Concurso institucional de acesso ao Mestrado em Ciências da Educação – Área de Especialização em Supervisão Pedagógica, da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo 2017/2018 – 4ª e última fase**

Observando-se o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e dando cumprimento ao artigo 3.º das Normas Regulamentares do Mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Supervisão Pedagógica, procede-se à publicação do Edital de abertura do concurso para apresentação de candidaturas de admissão ao referido mestrado.

#### **1. Fixação de vagas**

– Número de vagas: 22

#### **2. Condições de acesso**

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da ESEPF;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da ESEPF.

#### **3. Condições de ingresso**

- 1) São admitidos candidatos à matrícula no Mestrado em Ciências da Educação – área de especialização em Supervisão Pedagógica, detentores do grau de licenciado, ou equivalente legal, nas áreas de Educação de Infância e Professores do Ensino Básico e Secundário, assim como nas áreas das Ciências da Educação.
- 2) Outros profissionais de instituições educativas que desempenhem funções de supervisão ao nível de cargos de liderança intermédia e que sejam detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que tenha sido reconhecido, pelo Conselho Técnico-científico da ESEPF, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

#### **4. Critérios de seriação dos candidatos**

Os candidatos à matrícula são selecionados e seriados pela comissão executiva do mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) currículo científico, académico e profissional do candidato;



b) resultado da entrevista.

### **5. Colocação dos candidatos**

- Os candidatos serão colocados pela comissão executiva do mestrado.
- A lista de seleção e de seriação é aprovada pela comissão executiva, sendo a pauta assinada pelo Diretor de Curso ou, na ausência deste, pelo Conselho de Direção e divulgada através das vias habituais.
- Os resultados da seriação exprimem-se através de um dos seguintes resultados finais: Colocado, Não colocado ou Excluído. A decisão de não colocado e de excluído de candidatura deve ser fundamentada.
- Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma.
- No caso de ser dado provimento a uma reclamação e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem direito à colocação, criando-se, para este efeito, uma vaga adicional.
- Os candidatos colocados que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido, ficam impedidos de se matricularem fora de prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior caso esta venha a ocorrer.

### **6. Calendário**

- Candidatura: 2 a 20 de outubro  
A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço:  
[http://www.esepf.pt/a\\_2ciclo/mestr\\_sup\\_ped.html](http://www.esepf.pt/a_2ciclo/mestr_sup_ped.html)
- Entrevistas: a combinar com o candidato
- Seriação: 23 de outubro
- Publicação dos resultados de admissão: 24 de outubro
- Reclamação: 24 e 25 de outubro
- Matrícula: 24 a 27 de outubro

### **7. Instrução do processo de candidatura**

A instrução do processo de candidatura é feita exclusivamente por envio (*upload*) dos documentos exigidos, sendo as notificações relativas ao presente procedimento enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato de candidatura.

Lista dos documentos necessária à instrução do processo de candidatura:

- a) Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou outro documento de identificação para candidatos estrangeiros;
- b) Diploma/certificado de habilitações indicando o grau com que se candidata;
- c) Declaração de tempo de serviço docente;



- d) Curriculum vitae, modelo europeu;
- e) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a apreciação do seu mérito curricular.

Informação:

Para as habilitações obtidas no estrangeiro: todos os documentos emitidos por instituições de ensino estrangeiras devem ser validados pela inclusão da Apostilha de Haia ou por certificação consular. Os originais deverão estar traduzidos para a língua Portuguesa.

### **8. Emolumentos**

O valor da candidatura é de €120.00 (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura até à data limite de pagamento indicada nessa referência. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

Porto, 2 de outubro de 2017

Pelo Conselho de Direção

José Luís Almeida Gonçalves, Diretor